

BOLETIM OFICIAL Nº 12, de 6 de junho de 1957

camara

✓

✓

154-I

**LEI N. 436**  
de 29 de maio de 1957

Concede auxilio especial a Caixa do Grupo Escolar "Arnaldo Costa Braga", na Rocinha.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—E' autorizado o Executivo Municipal a conceder um auxilio especial, destinado à compra de cobertores para crianças pobres, à Caixa do Grupo Escolar "Arnaldo da Costa Braga".

Artigo 2.º—O auxilio ora autorizado é de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

§ Unico—A despesa correrá pela dotação 3 3 5 5—Subvenções, contribuições e auxilios—item II—do Orçamento.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 29 de maio de 1957.

*José Galvão Cesar*  
Vice-Prefeito em exercicio

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente  
Registrada no livro das Leis Municipais n. VI, a fls. 102 verso.

*Sergio Altino Moreira Ribeiro*  
Secretario